



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 2.098/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Renova o Registro do Heliponto Privado Iporanga-Guarujá (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.015071/2008-87,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - denominação: Iporanga-Guarujá (SDIX);
 - II - município: Guarujá (SP);
 - III - proprietário: Adílson Luiz de Jesus e outros;
 - IV - coordenadas geográficas: 23° 53' 16" S; 046° 10' 20" W;
 - V - tipo: solo;
 - VI - elevação: 6,00 metros;
 - VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada – 21,00 x 21,00 metros;
 - VIII - natureza do piso: concreto;
 - IX - resistência do pavimento: 6,0 toneladas;
 - X - superfície de aproximação: 11/23;
 - XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14,00 metros;
 - XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L26 e L30).

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária